

ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 15 (quinze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação de assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Laiza Fabiola Martins Santa Rosa, representante do Debenturista, o qual convidou a Sra. Daniela Lima Alves Batistão para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) apresentar a proposta da Companhia de Renegociação da Emissão; e (ii) deliberar sobre o cancelamento do evento de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vencidos em 10 de agosto de 2016, com a consequente criação de evento de pagamentos da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios, apurados nos termos da Escritura de Emissão, calculados desde 8 de abril de 2016 a 17 de agosto de 2016.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

A palavra foi passada ao representante da Companhia, que apresentou as seguintes propostas para alteração da Escritura de Emissão ("Renegociação"):

- Prorrogação do vencimento da Emissão para outubro de 2020;

- Alteração no fluxo de pagamento das parcelas de amortização e juros, considerando carência de juros e principal para os anos de 2016 e 2017, e incorporação do saldo de juros em aberto ao principal em outubro de 2017, de modo que o cronograma de pagamento passa a ser indicado na tabela abaixo:

RENEGOCIAÇÃO					
Cronograma de Amortização		Amortizações /principal	Saldo Devedor - Principal	Incorporação de Encargos	PAGAMENTO DE JUROS
Data de pagamento	% do Saldo do Valor Nominal Unit. a ser amortizado				
08/06/2013	8,33%	49.999.800,00	550.000.200,00		SIM
08/10/2013	9,09%	49.999.968,18	500.000.231,82		SIM
08/04/2014	10,00%	50.000.023,18	450.000.208,64		SIM
08/10/2014	11,11%	49.999.973,18	400.000.235,46		SIM
08/04/2015	12,50%	50.000.029,43	350.000.206,03		SIM
24/09/2015	14,29%	49.999.979,43	300.000.226,60		SIM
08/04/2016		-	303.292.731,24	3.292.504,65	SIM
08/10/2016		-	303.292.731,24		NÃO
08/04/2017		-	303.292.731,24		NÃO
08/10/2017		-	303.292.731,24		NÃO
08/10/2018	24,7286%	75.000.000,00	228.292.731,25		SIM
08/10/2019	32,8526%	75.000.000,00	153.292.731,25		SIM
08/10/2020	100,00%	153.292.731,25	0,00		SIM

- Alteração na estrutura de garantias, de modo que serão constituídas novas garantias, quais sejam:
 - a) alienação fiduciária em garantia de (a) 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social da Odebrecht Realizações Ilha Pura Empreendimento Imobiliário S.A.; e (b) 60% (sessenta por cento) das ações representativas do capital social da Odebrecht Realizações SP 54 – Empreendimentos Imobiliários S.A., de titularidade da Companhia, “SPE Garantidoras”, e
 - b) cessão fiduciária dos direitos sobre a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro das SPE Garantidoras equivalente à participação da Companhia indicada no item “a” acima, e sobre as contas bancárias em que os recursos dele decorrentes devam ser depositados, sendo que tais




recursos deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas de amortização e juros das Debêntures;

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovou:

Cancelar o evento de pagamento (a) de Juros Remuneratórios calculados desde 08 de abril de 2016, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, vincenda em 10 de agosto de 2016, e criar os respectivos eventos com os vencimentos para o dia 17 de agosto de 2016. Caso o Debenturista aprove a Renegociação até 17 de agosto de 2016, deverá ser realizada nova Assembleia Geral dos Debenturistas para deliberar a respeito do novo cronograma de pagamentos, sendo certo que a aprovação pelo Debenturista deste novo cronograma, bem como os demais termos e condições da Renegociação, ocorrerá desde que a Companhia comprove a prática dos seguintes atos:

- (i) formalização dos contratos de constituição das garantias propostas na Renegociação;
- (ii) apresentação da minuta do sexto aditamento à Escritura de Emissão; e
- (iii) formalização do aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças".

Para refletir o deliberado no item "a" e "b" acima, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de abril de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção

Cronograma de Amortização	
Data de Pagamento	Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado
08 de junho de 2013	8,3333%
08 de outubro de 2013	9,0909%
08 de abril de 2014	10,0000%
08 de outubro de 2014	11,1111%
08 de abril de 2015	12,5000%
24 de setembro de 2015	14,2857%
17 de agosto de 2016	16,6667%

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 10.917.143/0001-16

08 de outubro de 2016	20,0000%
08 de abril de 2017	50,0000%
08 de outubro de 2017	100,0000%

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures
08 de abril de 2010
08 de outubro de 2010
08 de abril de 2011
08 de outubro de 2011
08 de abril de 2012
08 de outubro de 2012
08 de abril de 2013
08 de junho de 2013
08 de outubro de 2013
08 de fevereiro de 2014
08 de abril de 2014
08 de outubro de 2014
08 de abril de 2015
24 de setembro de 2015
08 de abril de 2016
17 de agosto de 2016
08 de outubro de 2016
08 de abril de 2017
08 de outubro de 2017

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata, e concorda em

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

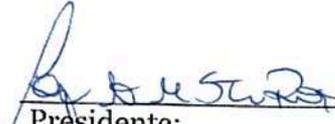
Companhia Fechada

CNPJ nº 10.917.143/0001-16

providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

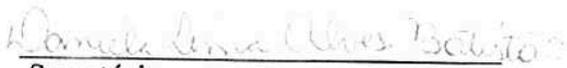
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 09 de agosto de 2016



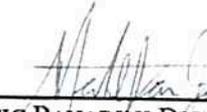
Presidente:

Laiza Fabiola Martins Santa
Rosa



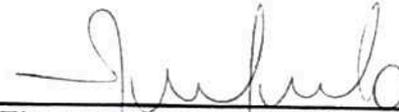
Secretária:

Daniela Lima Alves Batistão

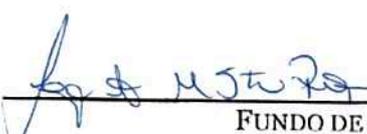


SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-89



Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



LAIZA FABIOLA MARTINS SANTA ROSA
Gerente Executivo
Matr. 084.767-6
GN de Fundos para o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

REBECA CORRÊA BALIAN
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

